

2985/20

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO – IBRASOL, LUBRINASAS LUBRIFICANTES S/A, MOLYOART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS E LUBRIFICANTES LTDA., NOBEL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PARTINGTON CHEMICALS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AUTOS DO PROCESSO Nº 0003037-72.2010.8.26.0038 DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS, E DE INTIMAÇÃO DA(S) FALIDA(S) E DF SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NAS PESSOAS DE SEUS PROCURADORES, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

O DOUTOR RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, MMº JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do processo autos nº 0003037-72.2010.8.26.0038, da FALÊNCIA DE COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO – IBRASOL, CNPJ nº 61.577.177/0001-46, LUBRINASAS LUBRIFICANTES S/A, CNPJ nº 44.070.142/0001-09, MOLYOART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS E LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 48.636.617/0001-24, NOBEL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 46.971.925/0002-61, PARTINGTON CHEMICALS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 43.325.653/0013-97 e, que foi designada a venda dos bens imóveis arrecadados nos autos, abaixo descrito, *através de alienação judicial*, sendo os lances captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou "LRF"), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

DO LEILÃO – A Alienação ocorrerá através de Leilão Público na MODALIDADE ONLINE exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br, sendo realizado em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas. - A 1ª CHAMADA se inicia no dia 03/05/2024 às 11:00hs., para a recepção de lances online, encerrando-se no dia 08/05/2024 a partir das 11:00hs., oportunidade em que

leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; (V) Compete ao interessado no(s) bem(ns) toda e qualquer pesquisa a ser realizada junto aos diversos Órgãos.

DAS CONSIDERAÇÕES E CONDIÇÕES PRELIMINARES: (I) Os "imóveis" serão alienados "AD CORPUS", no estado em que se encontram; (II) - Os interessados terão o ônus de examinar o imóvel antes da realização da hasta, e inteirar-se de suas condições e documentações, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. AS VISITAS deverão ser previamente agendadas junto a Leiloeira Oficial, através do e-mail visitacao@lanceja.com.br; (III) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (IV) O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmete o(s) bem(ns) levado(s) a leilão, aceitando adquiri-lo(s) nos termos deste Edital de Leilão, cuja(s) venda(s) se concretizará(ão) em caráter *Ad Corpus* e no estado e condições em que se encontra(m), objeto(s) da(s) arrematação(ões); (b) *assume todos os riscos, custos, emolumentos e tributos referentes à regularização e transferência da(s) propriedade(s)*; (c) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto ao(s) bem(ns) objeto(s) da(s) arrematação(ões); (d) que o(s) Lance(s) realizado(s) no contexto da Hasta objeto(s) deste Edital têm caráter de irrevogabilidade e irretirabilidade em relação ao(s) Proponente(s); (e) que o(s) Proponente(s) assume(m) a(s) obrigação(ões) de proceder(em) as diligências, constatações e conferências que julgar(em) necessárias quanto à aquisição do(s) "bem(ns)", nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao(s) objeto(s) da(s) arrematação(ões), seja a que título for. (V) (a) As despesas com transferência do domínio/propriedade (ITBI/ registro no RGI), Imposto Territorial Rural/Urbano ou outros impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre o(s) imóvel(s) com fato gerador a partir da data da arrematação, são de responsabilidade do(s) arrematante(s); (b) *Ficará por conta exclusiva do Arrematante quaisquer regularizações de área, matrícula, pesquisa e regularização de delimitação de área, apuração do área defasada quando o caso, pedido para as abaixas devidas junto ao MM. Juízo, entre outras que se façam necessárias para a regularização e transferência dos imóveis objetos deste leilão.*

- DO(S) BEM(NS): Serão levados a leilão os lotes abaixo relacionados, a saber:

os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada pela Tabela do TJ/SP. Caso não haja licitantes na 1ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, encerrando-se com a 2ª CHAMADA no dia 22/05/2024, a partir das 11:00hs., admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada pela Tabela do TJ/SP. Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, encerrando-se com a 3ª CHAMADA no dia 05/06/2024 a partir das 11:00hs., onde serão aceitos lances por qualquer preço/MELHOR OFERTA, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. Leiloeira Oficial nomeada nos autos, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, estabelecida comercialmente na Rua Laura, 138, Centro, Santo André/SP. Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: Juridico@lanceja.com.br. Considerar Horário de Brasília/DF.

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar da hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao "tipo de PJ"; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; (c) Além da documentação supramencionada, se faz necessário aos usuários online, assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão, fazer o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; (d) deverá enviar fotos do seu documento de identificação e de uma selfie para o e-mail documentos@lanceja.com.br; (e) OPEDIDO DE HABILITAÇÃO, PARA A PARTICIPAÇÃO DE FORMA ONLINE, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL ANTERCEDENTE AO LEILÃO, ficando sua aprovação condicionada aos documentos já mencionados; (f) Poderá não ser habilitado para a participação online, se o pedido ocorrer fora dos prazos e parâmetros elencados neste Edital; (g) Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital válido; (h) Todos os participantes interessados no referido leilão deverão estar cadastrados no site www.lanceja.com.br, inclusive para poder fazer a visitação; (II) O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão o regras contidas no site www.lanceja.com.br; (III) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha. O interessado, após a conclusão do cadastro, deverá solicitar a habilitação para o referido leilão; (IV) A

LOTE 01 – BEM IMÓVEL – LOTE DE TERRENO, POSSUINDO ÁREA DE TERRENO DE 8.740 M² (METROS QUADRADOS) E ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 880 M² (METROS QUADRADOS), situado Rodovia Anhanguera, Km 164, perímetro urbano de Araras/SP, pertencente a Matrícula nº 4.744 do Cartório dos Registros Públicos de Araras/SP, conforme transcrição a seguir descrita: IMÓVEL: Um lote de terreno, sem benfeitorias, nem construções caracterizadas pelo Platô n. 2-A, para fins de individualização, destacado de maior área, situado no lugar denominado bairro do Facão, na allura do Km. 164 da Via Anhanguera, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, lote esse, com a área total de 8.740,00 metros quadrados, ou 0,8740 hectares de terras, medindo, integralmente, na frente por uma via sem denominação 95,00 metros, nos fundos 95,00 metros, onde confronta com propriedade de Osvaldo Nucci, de um lado 92,00 metros onde confronta com propriedade remanescente e; de outro lado 92,00 metros, onde confronta com propriedade de firma Transcolub. Proprietário: Companhia Brasileira de Petróleo "IBRASOL". Registro Anterior: Transcrição M. 2989, livro 2-I, deste cartório. Ônus/Observações: R. 01 – Para constar que, por meio de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca, o proprietário, já qualificado, transmiu o imóvel dessa matrícula a LUBRINASAS – Lubrificantes Nacionais S/A, CGC MF nº 44.070.142/0001-09, representada por seu Diretor Industrial Lino Machado, CIC 014.137.328/87 e por seu Diretor Administrativo, Victor José Buzolin, CIC 008.825.348/15; Av. 02 – Para constar que o imóvel objeto dessa matrícula foi desmembrado da matrícula nº 2.989 do livro 2-I-RG, nos termos da autorização nº 200/78, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), nos termos do Decreto nº 62.504 de 08.04.1968, inscrita na escritura pública da compra e venda, lavrada em data de 25 de setembro de 1978, no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca e objeto do R. 1 supra; Av. 03 – Para constar que, em conformidade com a certidão passada em data de 03 de junho de 1982, pelo Chefe substituto da Seção de Cadastro Técnico Municipal da Prefeitura Municipal de Araras, no imóvel dessa matrícula LUBRINASAS – Lubrificantes Nacionais S/A, já qualificada, fez construir à Via Anhanguera – Km 164 um prédio próprio para indústria, o qual ainda não recebeu numeração e se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Araras sob nº RC 12.3.06.01.664; Av. 04 – Para constar que o imóvel dessa matrícula está cadastrado no INCRA num todo maior sob nº 624.020.014.640-7, com área de 1,1 has., Módulo Fiscal 10, número de módulos fiscais 0,00 e fração mínima de parcelamento igual a 1,1has; Av. 05 – Para constar que, conforme consta da certidão de 21/05/1993, pela Chefe Substituta de Divisão de Urbanismo da Prefeitura Municipal local, o prédio próprio para indústria, objeto da averbação nº 03 supra, possui a área construída de 751,66 metros quadrados; R. 06 – Para constar que, por Escritura Pública, no 22º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, livro nº 2.664, às fls. nº 015, ato nº 05, o imóvel dessa matrícula foi dado em cessão de crédito

informação da Prefeitura Municipal de Araras, não há registro atualizado em relação à localização do imóvel avaliado, mas foi possível verificar a localização; c) Constata o avaliador que o imóvel avaliado possui área de terreno de 3.220 m² (metros quadrados), sem benfeitorias; d) A região é provida de toda infraestrutura urbana, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminhamento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável; Avaliação de R\$ 919.670,00 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e setenta reais), para janeiro/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 1.173.623,39 (um milhão cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJSP.

LOTE 03 – BEM IMÓVEL – CONJUNTO COMERCIAL Nº 59, 5º ANDAR, COM ÁREA ÚTIL DE 34,19050 M² (METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AV. SENADOR QUEIROZ Nº 279, SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, pertencente a Matrícula nº 22.025 do 5º CRI de São Paulo/SP, conforme transcrição a seguir descrita: IMÓVEL: O conjunto nº 59, no 5º andar ou 7º pavimento do Edifício Adolpho Droghetti, situado a Av. Senador Queiroz, nº 275,279 e 289, 5º Subdistrito – Santa Ifigênia, com a área 275,279 e 289, no 5º Subdistrito-Santa Ifigênia, com área útil de 34,19050 m² área comum de 8,417701 m², correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 5,34433 m² ou seja 0,73%. Contribuinte: 001.030.0076-3. Proprietária: Companhia Brasileira de Petróleo IBRASOL, CGC nº 61.577.177/0001-40. Registro Anterior: Transcrição nº 74.309 deste Cartório. Ônus/Observações: R. 04 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, ação de Execução contra devedor solvente (processo nº 647/91); R. 05 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 06 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, autos Sumário, processo nº 3.016/95; R. 07 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 62ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo – Justiça do Trabalho – 2ª Região, processo nº 2.994/96, Reclamação Trabalhista; R. 08 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 42ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho – 2ª Região, ação de Execução nº 3283/96; R. 09 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal da 1ª Instância, Seção Judiciária desta Capital, extraída dos autos nº 0512287-65.1998.403.6182 (antigo 9805122875) e apensos n. 98.0524804-6 e 2000.61.82.025744-9, Certidão Aliva nº 80.6.97.003928-08, 80.7.97.000441-73 e 80.2.99.032578-17, Processo Administrativo nº 10880.232872/96-19, 10880.232874/96-44 e 10880.035380/96-96 da Ação de Execução Fiscal; Av. 10 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, ação de

PAULO/SP, pertencente a Matrícula nº 10.852 do 5º CRI de São Paulo/SP, conforme transcrição a seguir descrita: Imóvel: O Conjunto nº 60 no 6º andar ou 8º pavimento do edifício Adolpho Droghetti, situado a Avenida Senador, Queiroz nº 279. No 5º Subdistrito- Santa Efigênia, com uma área útil de 34,12925m2, área comum de 8,418644m2, correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 5,34433m2, ou seja 0,73%. Contribuinte: 001.030.0091-7. Ônus/Observações: R. 01 – Para constar que, por escritura do 10º Cartório de Notas desta Capital, Lv. 1.151, fls. 40, os proprietários Othon Lynch Bezerra De Mello Junior, Alberto Brito Bezerra de Mello, casado sob regime da separação de bens com Maria Auxiliadora Fernandes Bezerra de Mello, Maria Amalia Bezerra de Mello de Vasconcelos, Casada pelo Regime da Separação de Bens com Dalmo de Vasconcelos Reis Pereira, Esther Bezerra de Mello de Souza Leão, Casada sob o Regime da Separação de Bens com Luciano Guimarães de Souza Leo, Arthur Brito Bezerra de Mello, Roberto Brito Bezerra de Mello, Casado sob Regime da Separação De Bens com Maria Lucia Saldanha Bezerra de Mello, Renato Brito Bezerra De Mello, Casado Sob O Regime Da Separação De Bens Com Fran Cisca Ninosa Ribeiro Coutinho Bezerra De Mello, Paulo Brito Bezerra De Mello, Casado Sob Regime Da Separação Dê Bens Com Maria Beatriz Soares Bezerra De Mello; Alvaro Brito Bezerra De Mello, Maria Do Carmo Bezerra De Mello De Menezes, Casada Sob A Regime De Separação De Bens Com Fernando José Antunes De Menezes, Ida Maria Bezerra De Mello Cabral Da Costa, Casada Sob O Regime Da Separação De Bens Com Dullio Cabral Da Costa, Luiz Brito Bezerra De Mello Junior, Rita Maria Amalia Costa Bezerra De Mello, Menores Impúberes, Representados Por Seu Pai Luiz Brito Bezerra de Mello; Carmen Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Norma Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Regina Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Anita Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha, Menores Impúberes; Rubens Benardo Carneiro Da Cunha Junior, Othon Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Roberto Bezerra de Mello Berardo Carneiro Da Cunha venderam o imóvel dessa matrícula a Companhia Brasileira de Petróleo – IBRASOL; R.05 – Para constar PENHORA oriunda da 27ª Vara Cível do Foro Central da comarca desta Capital, ação de Execução Contra Devedor Solvente, processo nº 647/91; R.06 – Para constar PENHORA oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, processo nº 957/95; R.07 – Para constar PENHORA oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, processo nº 3.016/95; R.08 – Para constar PENHORA oriunda da 62ª Junta de conciliação e julgamento de São Paulo – Justiça do Trabalho – 2ª Região, processo nº 2.994/96 da Reclamação Trabalhista; R.09 – Para constar PENHORA oriunda da 42ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho – 2ª Região, ação de execução nº 3283/96; R.10 – Para constar PENHORA oriunda da 16ª junta de conciliação e julgamento de São Paulo, processo trabalhista nº 2381/1991; R.11 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, ação de Execução Fiscal, processo nº 681.465-4/97-0; R.12 – Para constar PENHORA

Execução nº 0913767-53.1995.8.0100; Av. 11 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel dessa matrícula em virtude de indisponibilidade, protocolo nº 201803.0913.00464484-IA-090, processo nº 92259001219915040005 da 5ª Var do Trabalho de Porto Alegre, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Av. 12 – Para constar ARRECAÇÃO do imóvel objeto dessa matrícula em favor da massa falida de Cia Brasileira de Petróleo – IBRASOL, CNPJ nº 61.577.177/0001-40 e outros, processo nº 0003037-72.2010.8.26.0038 da 1ª Vara Cível da Comarca de Araras; Av. 13 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula em virtude de indisponibilidade, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019 da 19ª Vara do Trabalho da Capital, Tribunal Regional da 2ª Região; Av. 14 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula em virtude de indisponibilidade, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 01564000419935020003 do TST – Tribunal Superior do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 15 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel dessa matrícula em virtude de indisponibilidade, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012 do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; R. 16 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula em virtude de indisponibilidade, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019. Observações constantes no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o edifício Adolpho Droghetti onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminhamento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata também que, no momento da vistoria, constatou que o imóvel avaliado encontra-se alugado para a empresa MV Comércio e Importação; c) Constata que o imóvel avaliado possui paredes em bom estado de conservação, não existindo trincas nem imperfeições que mereçam atenção especial, possuindo no ambiente piso cerâmico em todo o espaço, revestimento cerâmico nas paredes, piso do banheiro, pia de granito e, em geral, possui bom estado de conservação. Avaliação de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 115.607,52 (cento e quinze mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJSP.

LOTE 04 – BEM IMÓVEL – CONJUNTO COMERCIAL Nº 60, 6º ANDAR, COM ÁREA ÚTIL DE 34,12925 M² (METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AV. SENADOR QUEIROZ Nº 279, SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE SÃO

oriunda pelo Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, ação de Execução Fiscal, processo nº 681.472-7/97-8; R.13 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, ação de Execução Fiscal, processo nº 681.466-2/97-3; R.14 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.466-2/97-3; R.15 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.474-3/97-3; R.16 – Para constar PENHORA do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.477-8/97-1; R.17 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.476-1/97-1; R.18 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.470-0/97-2; R.19 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.490-5/97-3; R.20 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.468-9/97-9; R.21 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.473-5/97-0; R.22 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.489-1/97-2; R.23 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.469-7/97-1; R.24 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.488-3/97-1; R.25 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 598.655-9/97-5; R.26 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.471-9/97-5; R.27 – Para constar PENHORA oriunda pelo Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.467-0/97-6; R.28 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.463-8/97-5; R.29 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.464-6/97-8; R.30 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.460-3/97-7; R.31 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.461-1/97-1; R.32 – Para constar PENHORA oriunda pelo Ofício das execuções fiscais Municipais desta Comarca, processo nº 681.462-1/97-5; R.33 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Capital, processo nº 668.753/98; R.34 – Para constar PENHORA oriunda pelo Ofício das execuções fiscais Municipais desta Capital, processo nº 551.030-9/99-7; R.35 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Capital, processo nº 7.252.28-8/98-7; R.36 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Capital, processo nº 525.370-5/99-6; R.37 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Capital, processo nº 738.754-7/98-1; R.38 – Para constar PENHORA oriunda do Ofício das execuções fiscais Municipais desta Capital, processo nº 525.372-1/99-1; R.

objeto dessa matrícula oriunda do Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, processo nº 02322005319955020061, ação de execução Trabalhista; Av. 15 – Para constar ARRECADADAÇÃO do imóvel objeto dessa matrícula em favor da massa falida de Cia Brasileira de Petróleo – IBRASOL, CNPJ nº 61.517.177/0001-40, processo nº 0003037-72.2010.8.26.0038, 1ª Vara Cível da Comarca de Araras; Av. 16 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula em virtude da indisponibilidade, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019 da 19ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 17 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula em virtude da indisponibilidade, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 01564000419935020003 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 19 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula em virtude da indisponibilidade, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 20 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula em virtude da indisponibilidade, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Observações constantes no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o edifício Adolpho Droguetli onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminhamento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata o avaliador que, no momento da vistoria, não foi possível adentrar ao ambiente do imóvel avaliado e que, segundo informações do zelador, o locador não estava no local. Avaliação de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 81.764,87 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJSP.

LOTE 07 – BEM IMÓVEL – CONJUNTO COMERCIAL Nº 64, 6º ANDAR, COM ÁREA ÚTIL DE 25,61060 M² (METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AV. SENADOR QUEIROZ Nº 279, SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, pertencente a Matrícula nº 10.854 do 5º CRI de São Paulo/SP, conforme transcrição a seguir descrita: IMÓVEL: O conjunto nº 64 no 6º andar ou 8º pavimento do Edifício Adolpho Droguetli, situado a Avenida Senador Queiroz, 279 no 5º Subdistrito – Santa Efigênia, com uma área útil de 25,61060 m², área comum de 6,30535 m², correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 4,02655 m², ou seja, 0,55%. Contribuinte: 001.030.0088-7. Registro Anterior: 24.969 neste Cartório. Ônus/Observações: R. 01 - Para constar que, por escritura do 10º Cartório de Notas desta Capital, lv. 1.151, fls. 40, os proprietários

objeto dessa matrícula oriunda do Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região; ação de execução trabalhista nº 02322005319965020061; Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 16ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho – 2ª Região; processo trabalhista nº 2.381/91; Av. 14 - Para constar ARRECADADAÇÃO do imóvel objeto dessa matrícula em favor da massa falida Cia Brasileira de Petróleo IBRASOL, já qualificada, processo nº 0003037-72.2010.8.26.0038, 1ª Vara Cível da Comarca de Araras; Av. 15 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula em virtude da indisponibilidade, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019 da 19ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; R. 16 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula em virtude da indisponibilidade, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 01564000419935020003 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 18 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel dessa matrícula, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012 do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo/SP; Av. 19 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula em virtude da indisponibilidade, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019 do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo/SP. Observações constantes no Laudo de Avaliação: Observações constantes no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o edifício Adolpho Droguetli onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminhamento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata o avaliador que, no momento da vistoria, constatou o imóvel encontra-se alugado para a empresa VVS; c) Relata também que os conjuntos n.ºs 60, 66 e 68 estão conjugados com o imóvel avaliado, fazendo parte das salas utilizadas pela empresa VVS; d) Constata que o acabamento das paredes necessita de reparos e pintura, banheiro revestido por material cerâmico até uma altura de aproximadamente 1,9 metros e o ambiente revestido com piso tipo laminado de madeira em uma parte e em outra revestido com carpete, possuindo também nessa sala uma divisória que separa dois ambientes internos. Avaliação de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 81.764,87 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJSP.

Othon Lynch Bezerra De Mello Junior, Alberto Brito Bezerra de Mello, casado sob regime da separação de bens com Maria Auxiliadora Fernandes Bezerra de Mello, Maria Amalia Bezerra de Mello de Vasconcelos, Casada pelo Regime da Separação de Bens com Dalmo de Vasconcelos Reis Pereira, Esther Bezerra de Mello de Souza Leão, Casada sob o Regime da Separação de Bens com Luciano Guimarães de Souza Leo, Arthur Brito Bezerra de Mello, Roberto Brito Bezerra de Mello, Casado sob Regime da Separação De Bens com Maria Lucia Saldanha Bezerra de Mello, Renato Brito Bezerra De Mello, Casado Sob O Regime Da Separação De Bens Com Fran Cisca Ninosa Ribeiro Coutinho Bezerra De Mello, Paulo Brito Bezerra De Mello, Casado Sob Regime Da Separação De Bens Com Maria Beatriz Soares Bezerra De Mello; Alvaro Brito Bezerra De Mello, Maria Do Carmo Bezerra De Mello De Menezes, Casada Sob A Regime De Separação De Bens Com Fernando José Antunes De Menezes, Ida Maria Bezerra De Mello Cabral Da Costa, Casada Sob O Regime Da Separação De Bens Com Duilio Cabral Da Costa, Luiz Brito Bezerra De Mello Junior; Rita Maria Amalia Costa Bezerra De Mello, Menores Impúberes, Representados Por Seu Pai Luiz Brito Bezerra de Mello; Carmen Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Norma Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Regina Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Anita Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha, Menores Impúberes; Rubens Benardo Carneiro Da Cunha Junior; Othon Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Roberto Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Solange Maria Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha venderam o imóvel dessa matrícula a Companhia Brasileira de Petróleo – IBRASOL; R. 05 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, ação de Execução contra devedor solvente, processo nº 647/91; R. 06 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 07 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 40ª Cível da Comarca desta Capital, Autos Sumário, processo nº 3.016/95; R. 08 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 62ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho, 2ª Região, processo nº 2.994/96 da Reclamação Trabalhista; R. 09 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 42ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo – 2ª Região, ação de execução, processo nº 3283/96; R. 10 - Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 16ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho, 2ª Região, processo trabalhista nº 2381/1991; Av. 11 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, Ação de Execução Civil, processo nº 0913767-53.1995.8.0100; Av. 12 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula em virtude da indisponibilidade, protocolo nº 201803.0913.00464484-IA-090, processo nº 92259001219915040005 da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Av. 13 - Para constar PENHORA do imóvel

LOTE 08 – BEM IMÓVEL – CONJUNTO COMERCIAL Nº 66, 6º ANDAR, COM ÁREA ÚTIL DE 25,61060 M² (METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AV. SENADOR QUEIROZ Nº 279, SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, pertencente a Matrícula nº 10.855 do 5º CRI de São Paulo/SP, conforme transcrição a seguir descrita: IMÓVEL: O conjunto nº 66 no 6º andar ou 8º pavimento do Edifício Adolpho Droguetli, situado a Avenida Senador Queiroz, 279 no 5º Subdistrito – Santa Efigênia, com uma área útil de 25,61060 m², área comum de 6,30535 m², correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 4,02655 m², ou seja, 0,55%. Contribuinte: 001.030.0088-5. Registro Anterior: Transcrição nº 24.969. Ônus/Observações: R. 01 - Para constar que, por escritura do 10º Cartório de Notas desta Capital, lv. 1.151, fls. 40, os proprietários Othon Lynch Bezerra De Mello Junior, Alberto Brito Bezerra de Mello, casado sob regime da separação de bens com Maria Auxiliadora Fernandes Bezerra de Mello, Maria Amalia Bezerra de Mello de Vasconcelos, Casada pelo Regime da Separação de Bens com Dalmo de Vasconcelos Reis Pereira, Esther Bezerra de Mello de Souza Leão, Casada sob o Regime da Separação de Bens com Luciano Guimarães de Souza Leo, Arthur Brito Bezerra de Mello, Roberto Brito Bezerra de Mello, Casado sob Regime da Separação De Bens com Maria Lucia Saldanha Bezerra de Mello, Renato Brito Bezerra De Mello, Casado Sob O Regime Da Separação De Bens Com Fran Cisca Ninosa Ribeiro Coutinho Bezerra De Mello, Paulo Brito Bezerra De Mello, Casado Sob Regime Da Separação De Bens Com Maria Beatriz Soares Bezerra De Mello; Alvaro Brito Bezerra De Mello, Maria Do Carmo Bezerra De Mello De Menezes, Casada Sob A Regime De Separação De Bens Com Fernando José Antunes De Menezes, Ida Maria Bezerra De Mello Cabral Da Costa, Casada Sob O Regime Da Separação De Bens Com Duilio Cabral Da Costa, Luiz Brito Bezerra De Mello Junior; Rita Maria Amalia Costa Bezerra De Mello, Menores Impúberes, Representados Por Seu Pai Luiz Brito Bezerra de Mello; Carmen Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Norma Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Regina Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Anita Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha, Menores Impúberes; Rubens Benardo Carneiro Da Cunha Junior; Othon Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Roberto Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha; Solange Maria Bezerra De Mello Berardo Carneiro Da Cunha venderam o imóvel dessa matrícula a Companhia Brasileira de Petróleo – IBRASOL; R. 05 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, ação de Execução contra devedor solvente, processo nº 647/91; R. 06 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 07 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 40ª Cível da Comarca desta Capital, Autos Sumário, processo nº 3.016/95; R. 08 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 62ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho, 2ª Região, processo nº 2.994/96 da Reclamação Trabalhista; R. 09 – Para constar PENHORA do imóvel objeto

Carneiro Da Cunha; Solange Maria Bezerra De Mello Berardo Carneiro da Cunha venderam o imóvel dessa matrícula a Companhia Brasileira de Petróleo – IBRASOL; R. 05 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, ação de Execução contra devedor solvente, processo nº 647/91; R. 06 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca desta Capital, ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 07 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 62ª Vara Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho, 2ª Região, processo nº 2.994/96 da Reclamação Trabalhista; R. 08 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 16ª Vara de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho – 2ª Região; processo trabalhista nº 2.381/91; R. 09 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 42ª Vara de Conciliação e Julgamento de São Paulo – 2ª Região, ação de execução, processo nº 3283/96; R. 10 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 2ª Vara do Trabalho desta Capital, autos da reclamação trabalhista, processo nº 2167/1996; Av. 11 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1ª Instância, processo nº 0512287-65.1998.403.6182 (antigo 9805122875) e apensos n. 98.0524804-6 e 2000.61.82.025744-9, Certidão de Dívida Aliva nº 80.97.003928-08, 80.7.97.000441-73 e 80.2099032578-17, Processo Administrativo nº 10880.232872/96-19, 10880.232874/96-44 e 10880.035380/96-96, ação de Execução Fiscal; Av. 12 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201803.0913.00464484-IA-090, processo nº 92259001219915040005 da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Av. 13 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019 da 19ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; R. 14 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 01564000419935020003 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 16 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 17 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Observações constantes no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o edifício Adolpho Droghetti onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminha mento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos

INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 01564000419935020003 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 15 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 16 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Observações constantes no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o edifício Adolpho Droghetti onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminha mento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata o avaliador que não foi possível vistoriar o imóvel avaliado. Avaliação de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 81.894,04 (oitenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOTE 12 – BEM IMÓVEL – CONJUNTO COMERCIAL Nº 77, 7º ANDAR, COM ÁREA ÚTIL DE 26,32960 M² (METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AV. SENADOR QUEIROZ Nº 279, SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, pertencente a Matrícula nº 12.152 do 5º CRI de São Paulo/SP, conforme transcrição a seguir descrita: IMÓVEL: O conjunto nº 77, no 7º andar ou 9º pavimento do Edifício Adolpho Droghetti, sito a Av. Senador Queiroz, nº 279, 5º Subdistrito – Santa Efigênia, com a área útil 26,32960 m², área comum de 6,182348 m², encerrando uma área total de 32,811948 m², cabendo-lhe no terreno e nas coisas de propriedade de uso comum, uma fração ideal de 0,56% ou 4,09976 m². Contribuinte: 001.030.0095-1. Registro Anterior: Transcrição nº 89.639 deste Cartório. Ônus/Observações: R. 02 - Para constar que, por escritura do 24º Cartório de Notas desta Capital, livro nº 2.289, fl. 41 verso, o Espólio de Laerte de Paiva, autorizado por alvará transcrito no título vendeu o imóvel dessa matrícula a Cia Brasileira de Petróleo IBRASOL; R. 04 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, ação de Execução contra devedor solvente processo nº 647/91; R.05 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca desta Capital, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 06 - Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 62ª Vara de Conciliação e Julgamento de São Paulo – Justiça do Trabalho – 2ª Região, processo nº 2.994/96, Reclamação Trabalhista; R. 07 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 73ª Vara de Conciliação e Julgamento de São Paulo – Justiça do Trabalho – 2ª Região,

comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata também que não foi possível vistoriar o imóvel avaliado. Avaliação de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 115.607,52 (cento e quinze mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOTE 11 – BEM IMÓVEL – CONJUNTO COMERCIAL Nº 98, 9º ANDAR, COM ÁREA ÚTIL DE 25,62560 M² (METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AV. SENADOR QUEIROZ Nº 279, SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, pertencente a Matrícula nº 44.947 do 5º CRI de São Paulo/SP, conforme transcrição a seguir descrita: IMÓVEL: O conjunto nº 98 no 9º andar ou 11º pavimento do Edifício Adolpho Droghetti, situado a Avenida Senador Queiroz, 279 no 5º Subdistrito – Santa Efigênia, com a área útil de 25,62560 m², área comum de 6,309023 m², correspondendo-lhe a quota parte ideal de 4,02655 m² ou seja 0,56%. Contribuinte: 001.030.0120-4. Ônus/Observações: R. 05 – Para constar que, por escritura do 24º Cartório de Notas desta Capital, L. 2.886, fls. 24, os proprietários Maricy de Freitas Mignani, Mauro de Freitas Mignani e sua mulher Sônia Maria Ribeiro Mignani, Maly Mignani Goes e seu marido Edilson Gomes Goes e Adélmo Mário Mignani, assistido de sua mulher Arlette Occhioni Mignani, CIC nº 259.630.747-20 venderam o imóvel dessa matrícula a Companhia Brasileira de Petróleo – IBRASOL; R. 06 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, ação de Execução contra devedor solvente, processo nº 647/91; R. 07 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca desta Capital, ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 08 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 15ª Vara Federal desta Comarca, Justiça Federal de 1ª Instância, ação ordinária, processo nº 97.0058013-0; Av. 09 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal da 1ª Instância, Seção Judiciária desta Capital, extraída dos autos nº 0512287-65.1998.403.6182 (antigo 9805122875) e apensos n. 98.0524804-6 e 2000.61.82.025744-9, Certidão Aliva nº 80.6.97.003928-08, 80.7.97.000441-73 e 80.2.99.032578-17, Processo Administrativo nº 10880.232872/96-19, 10880.232874/96-44 e 10880.035380/96-96 da Ação de Execução Fiscal; Av. 10 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 8ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ação de Execução Trabalhista, processo nº 1765/1994; Av. 11 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel dessa matrícula, protocolo nº 201803.0913.00464484-090, processo nº 92259001219915040005 da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Av. 12 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019 da 19ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 13 - Para constar

processo nº 1.197/96, Reclamação Trabalhista; Av. 08 - Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal da 1ª Instância, Seção Judiciária desta Capital, processo nº 0512287-65.1998.403.6182 (antigo 9805122875) e apensos n. 98.0524804-6 e 2000.61.82.025744-9, Certidão Aliva nº 80.6.97.003928-08, 80.7.97.000441-73 e 80.2.99.032578-17, Processo Administrativo nº 10880.232872/96-19, 10880.232874/96-44 e 10880.035380/96-96 da Ação de Execução Fiscal; Av. 09 - Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 4ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, ação de Execução Civil nº 0913767-53.1995.8.0100; Av. 10 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel dessa matrícula, protocolo nº 201803.0913.00464484-IA-090, processo nº 92259001219915040005 da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Av. 11 – Para constar ARRECADADAÇÃO do imóvel objeto dessa matrícula em favor da massa falida de Cia Brasileira de Petróleo – IBRASOL, CNPJ nº 61.577.177/0001-40 e outros, processo nº 0003037-72.2010.8.26.0038 da 1ª Vara Cível da Comarca de Araras; Av. 12 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019 da 19ª Vara do Trabalho da Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 13 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 01564000419935020003, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 15 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel dessa matrícula, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; R. 16 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Observações constantes no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o edifício Adolpho Droghetti onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminha mento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata o avaliador que, no momento da vistoria, constatou o imóvel encontra-se alugado para a empresa Basto Brasil; c) Consta que o imóvel avaliado possui bom estado de conservação das paredes e pisos, porém o banheiro apresenta desgastes no teto e princípio de oxidação do virô, necessitando de reparos e pintura. O piso conta com revestimento melâmico na cor azul e o ambiente conta com divisórias internas. Avaliação de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 83.960,77 (oitenta e três mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJ/SP.

Carneiro Da Cunha; Solange Maria Bezerra De Mello Berardo Carneiro da Cunha venderam o imóvel dessa matrícula a Companhia Brasileira de Petróleo – IBRASOL; R. 05 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, ação de Execução contra devedor solvente, processo nº 647/91; R. 06 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 07 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 62ª Vara Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho, 2ª Região, processo nº 2.994/96 da Reclamação Trabalhista; R. 08 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 16ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho – 2ª Região; processo trabalhista nº 2.381/91; R. 09 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 42ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo – 2ª Região, ação de execução, processo nº 3283/96; R. 10 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 27ª Vara do Trabalho desta Capital, autos da reclamação trabalhista, processo nº 2167/1996; Av. 11 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1ª Instância, processo nº 0512287-65.1998.403.6182 (antigo 9805122875) e apensos n. 98.0524804-6 e 2000.61.82.025744-9, Certidão de Dívida Ativa nº 80.97.003928-08, 80.7.97.000441-73 e 80.2099032578-17, Processo Administrativo nº 10880.232872/96-19, 10880.232874/96-44 e 10880.035380/96-96, ação de Execução Fiscal; Av. 12 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201803.0913.00464484-IA-090, processo nº 92259001219915040005 da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Av. 13 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019 da 19ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; R. 14 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 01564000419935020003 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 16 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 17 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Observações constantes no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o edifício Adolpho Droguetti onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminhamento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos

INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 01564000419935020003 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 15 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 16 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Observações constantes no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o edifício Adolpho Droguetti onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminhamento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata o avaliador que não foi possível vistoriar o imóvel avaliado. Avaliação de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 81.894,04 (oitenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJSP.

LOTE 12 – BEM IMÓVEL – CONJUNTO COMERCIAL Nº 77, 7º ANDAR, COM ÁREA ÚTIL DE 26,32960 M² (METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AV. SENADOR QUEIROZ Nº 279, SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, pertencente a Matrícula nº 12.152 do 5º CRI de São Paulo/SP, conforme transcrição a seguir descrita: IMÓVEL: O conjunto nº 77, no 7º andar ou 9º pavimento do Edifício Adolpho Droghetti, sito a Av. Senador Queiroz, nº 279, 5º Subdistrito – Santa Efigênia, com a área útil de 26,32960 m², área comum de 6,182348 m², encerrando uma área total de 32,811948 m², cabendo-lhe no terreno e nas coisas de propriedade de uso comum, uma fração ideal de 0,56% ou 4,09976 m². Contribuinte: 001.030.0095-1. Registro Anterior: Transcrição nº 89.639 deste Cartório. Ônus/Observações: R. 02 - Para constar que, por escritura do 24º Cartório de Notas desta Capital, livro nº 2.289, fl. 41 verso, o Espólio de Laerte de Paiva, autorizado por alvará transcrita no título vendeu o imóvel dessa matrícula a Cia Brasileira de Petróleo IBRASOL; R. 04 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, ação de Execução contra devedor solvente processo nº 647/91; R.05 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 06 - Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 62ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo – Justiça do Trabalho – 2ª Região, processo nº 2.994/96, Reclamação Trabalhista; R. 07 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 73ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo – Justiça do Trabalho – 2ª Região,

comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata também que não foi possível vistoriar o imóvel avaliado. Avaliação de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 115.607,52 (cento e quinze mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJSP.

LOTE 11 – BEM IMÓVEL – CONJUNTO COMERCIAL Nº 98, 9º ANDAR, COM ÁREA ÚTIL DE 25,62560 M² (METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AV. SENADOR QUEIROZ Nº 279, SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, pertencente a Matrícula nº 44.947 do 5º CRI de São Paulo/SP, conforme transcrição a seguir descrita: IMÓVEL: O conjunto nº 98 no 9º andar ou 11º pavimento do Edifício Adolpho Droghetti, situado a Avenida Senador Queiroz, 279 no 5º Subdistrito – Santa Efigênia, com a área útil de 25,62560 m², área comum de 6,309023 m², correspondendo-lhe a quota parte ideal de 4,02655 m² ou seja 0,55%. Contribuinte: 001.030.0120-4. Ônus/Observações: R. 05 – Para constar que, por escritura do 24º Cartório de Notas desta Capital, Lv. 2.886, fls. 24, os proprietários Marley de Freitas Mignani, Mauro de Freitas Mignani e sua mulher Sônia Maria Ribeiro Mignani, Maly Mignani Goes e seu marido Edilson Gomes Goes e Adelmário Mignani, assistido de sua mulher Arlette Occhioni Mignani, CIC nº 259.630.747-20 venderam o imóvel dessa matrícula a Companhia Brasileira de Petróleo – IBRASOL; R. 06 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, ação de Execução contra devedor solvente, processo nº 647/91; R. 07 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 08 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 15ª Vara Federal desta Comarca, Justiça Federal de 1ª Instância, ação ordinária, processo nº 97.0058013-0; Av. 09 - Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal da 1ª Instância, Seção Judiciária desta Capital, extraída dos autos nº 0512287-65.1998.403.6182 (antigo 9805122875) e apensos n. 98.0524804-6 e 2000.61.82.025744-9, Certidão Ativa nº 80.6.97.003928-08, 80.7.97.000441-73 e 80.2.99.032578-17, Processo Administrativo nº 10880.232872/96-19, 10880.232874/96-44 e 10880.035380/96-96 da Ação de Execução Fiscal; Av. 10 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 8ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ação de Execução Trabalhista, processo nº 1765/1994; Av. 11 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel dessa matrícula, protocolo nº 201803.0913.00464484-090, processo nº 92259001219915040005 da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Av. 12 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019 da 19ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 13 - Para constar

processo nº 1.197/96, Reclamação Trabalhista; Av. 08 - Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal da 1ª Instância, Seção Judiciária desta Capital, processo nº 0512287-65.1998.403.6182 (antigo 9805122875) e apensos n. 98.0524804-6 e 2000.61.82.025744-9, Certidão Ativa nº 80.6.97.003928-08, 80.7.97.000441-73 e 80.2.99.032578-17, Processo Administrativo nº 10880.232872/96-19, 10880.232874/96-44 e 10880.035380/96-96 da Ação de Execução Fiscal; Av. 09 - Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, ação de Execução Civil nº 0913767-53.1995.8.0100; Av. 10 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel dessa matrícula, protocolo nº 201803.0913.00464484-IA-090, processo nº 92259001219915040005 da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Av. 11 – Para constar ARRECADADO do imóvel objeto dessa matrícula em favor da massa falida de Cia Brasileira de Petróleo – IBRASOL, CNPJ nº 61.577.177/0001-40 e outros, processo nº 0003037-72.2010.8.26.0038 da 1ª Vara Cível da Comarca de Araras; Av. 12 - Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019 da 19ª Vara do Trabalho da Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 13 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 01564000419935020003, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 15 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel dessa matrícula, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; R. 16 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Observações constantes no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o edifício Adolpho Droguetti onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminhamento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata o avaliador que, no momento da vistoria, constatou o imóvel encontra-se alugado para a empresa Basto Brasil; c) Constatou que o imóvel avaliado possui bom estado de conservação das paredes e pisos, porém o banheiro apresenta desgastes no teto e princípio de oxidação do vitrô, necessitando de reparos e pintura. O piso conta com revestimento melamínico na cor azul e o ambiente conta com divisórias internas. Avaliação de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 83.960,77 (oitenta e três mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJSP.

3989

está situado a Avenida Senador Queiroz, nº 275 e 279, e não como erroneamente constou (nº 278); R. 08 – Para constar que, por escritura pública do 24º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.857, fls. 77 vº, os proprietários Hélio Lanfranchi Seabra, RG nº 1.317.392 e sua mulher Yeda Barreto Seabra, CPF nº 004.094.998-20 venderam o imóvel dessa matrícula a Companhia Brasileira de Petróleo IBRASOL, CGC nº 61.577.177/0001-40; R. 09 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, ação de Execução contra devedor solvente, processo nº 647/91; R. 10 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 11 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 26ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho – 2ª Região, processo trabalhista nº 1.971/96; R. 12 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 1ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, processo nº 97.0583103-3; Av. 13 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201803.0913.00464484-IA-090, processo nº 92259001219915040005 da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Av. 14 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel dessa matrícula, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019 da 19ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 15 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel dessa matrícula, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 01564000419935020003, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 16 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 17 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Observação constante no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o edifício Adolpho Droghetti onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminhamento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata o avaliador que o imóvel avaliado encontra-se no padrão dos demais box de garagem do edifício. Avaliação de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 13.950,41 (treze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOTE 17 - BEM IMÓVEL – BOX Nº 13, SUBSOLO, COM ÁREA ÚTIL DE 14,56 M² (METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AV. SENADOR QUEIROZ Nº 279, SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, pertencente a Matrícula nº 40.470 do 5º CRI de São Paulo/SP, conforme transcrição a seguir descrita: IMÓVEL: O BOX nº 13, no subsolo do Edifício Adolpho Droghetti, situado a Av. Senador Queiroz, nºs 279 no 5º Subdistrito Santa Ifigênia, com a área útil de 14,4375 m², área comum na garagem de 7,60491 m², área comum do Edifício de 5,430867 m², num total de 27,473158 m², correspondendo-lhe uma quota parte ideal no terreno de 3,459282 m² no terreno, ou seja, 3,27% da garagem e 0,473% do Edifício. Contribuinte: 001.030.0159-1. Transcrição: nº 96.030 deste Cartório. Ônus/Observações: R. 01 – Para constar que, por Escritura do 24º Cartório de Notas desta Capital livro 2.760, fl. 64 verso, o proprietário Vasco Amaral Pinto Representações de Tecidos Ltda., CGC nº 62.008.081.0001-23 vendeu o imóvel dessa matrícula a Companhia Brasileira de Petróleo – IBRASOL, CGC nº 61.577.177/0001-40; R. 02 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, ação de execução contra devedor solvente, processo nº 647/91; R. 03 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 04 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 25ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho – 2ª Região, processo trabalhista nº 3068/96; Av. 05 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária desta Capital, processo nº 0512287-65.1998.403.6182 (antigo 9805122875) e apensos nº 98.0524804-6 e 2000.61.82.025744-9, Certidão de Dívida Ativa nº 80.6.97.003928-08, 80.7.97.000441-73 e 80.2.99.032578-17, Processo Administrativo nº 10880.232872/96-19, 10880.232874/96-44 e 10880.035380/96-96, ação de Execução Fiscal; Av. 06 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201803.0913.00464484-IA-090, processo nº 92259001219915040005 da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Av. 07 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019 da 19ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 08 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 0156400041993502003 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 09 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 10 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Observação constante no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o

edifício Adolpho Droghetti onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminhamento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata o avaliador que o imóvel avaliado encontra-se no padrão dos demais box de garagem do edifício. Avaliação de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 13.592,06 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais e seis centavos), para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJ/SP.

19ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Av. 15 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202005.0812.01140733-IA-140, processo nº 01564000419935020003, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 16 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202101.1816.01454618-IA-780, processo nº 01847007519955020012 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Av. 17 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 202204.1814.02102940-IA-670, processo nº 02390002919965020019, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Observações constantes no Laudo de Avaliação: Observação constante no Laudo de Avaliação: a) Relata o avaliador que o edifício Adolpho Droghetti onde está localizado o imóvel avaliado está situado no Centro Histórico da cidade de São Paulo, sendo que a região é provida de toda infraestrutura urbana tais como redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular, pavimentação asfáltica, encaminhamento de águas pluviais, redes de esgoto sanitário e água potável, transportes coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancária, hospitais, clínicas de saúde, supermercados, etc; b) Relata o avaliador que o imóvel avaliado encontra-se no padrão dos demais box de garagem do edifício. Avaliação de R\$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais), para dezembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 14.673,76 (quatorze mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), para janeiro/2024, pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOTE 18 - BEM IMÓVEL – BOX Nº 20, SUBSOLO, COM ÁREA ÚTIL DE 15,60 M² (METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AV. SENADOR QUEIROZ Nº 279, SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, pertencente a Matrícula nº 28.896 do 5º CRI de São Paulo/SP, conforme transcrição a seguir descrita: IMÓVEL – BOX nº 20, no subsolo do edifício Adolpho Droghetti situado a Avenida Senador Queiroz, nº 278, no 5º Subdistrito Santa Efigênia, com área útil de 16,57 m², área comum, na garagem de 8,744346 m², área comum do edifício de 6,244667 m² total de 31,626513 m², correspondendo-lhe a quota parte ideal de 3,977645 m² ou 3,76% no terreno e garagem e 0,543% no edifício. Contribuinte: 001.030.0166-2. Registro Anterior: transcrição nº 60.207 deste Cartório. Ônus/Observações: Av. 03 – Para constar que, por meio de escritura do 1º Cartório de Notas desta Capital, livro 96, fls. 100/126, o Edifício Adolpho Droghetti, está situado a Avenida Senador Queiroz, nº 275 e 279, e não como erroneamente constou (nº 278); R. 08 – Para constar que, por escritura do 24º Cartório de Notas, livro 2.857, fls. 77 vº, os proprietários Hélio Lanfranchi Seabra, RG nº 1.317.392 e sua mulher Yeda Barreto Seabra, CIC 004.094.998-20, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 venderam o imóvel dessa matrícula a Companhia Brasileira de Petróleo – IBRASOL, CGC nº 61.577.177/0001-40; Av. 09 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, ação de Execução contra devedor solvente, processo nº 647/91; R. 10 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, ação ordinária, processo nº 957/95; R. 11 – Para constar PENHORA do imóvel dessa matrícula oriunda da 1ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal, processo nº 97.0583103-3; R. 12 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 2ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal da 1ª Instância, processo nº 611/98; Av. 13 – Para constar 0019; INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201803.0319.00464484-IA-090, processo nº 92259001219915040005 DA 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; Av. 14 – Para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto dessa matrícula, protocolo nº 201907.2910.00881557-IA-570, processo nº 02390002919965020019,

LOTE 19 - BEM IMÓVEL – BOX Nº 21, SUBSOLO, COM ÁREA ÚTIL DE 15,60 M² (METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AV. SENADOR QUEIROZ Nº 279, SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, pertencente a Matrícula nº 22.032 do 5º CRI de São Paulo/SP, conforme transcrição a seguir descrita: IMÓVEL: O BOX nº 21, no subsolo do Edifício Adolpho Droghetti, situado a Av. Senador Queiroz, nºs 275, 279 e 289, no 5º Subdistrito Santa Ifigênia, com a área útil de 39,140 m², área comum na garagem de 20,558516 m², área comum do Edifício de 14,881612 m², num total de 74.380126 m², correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 9,351698 m² no terreno, ou seja, 8,84% na garagem e 1,277% no Edifício. Contribuinte: 001.030.00. Proprietária: Companhia Brasileira de Petróleo IBRASOL, CGC nº 61.577.177/0001-40. Ônus/Observações: R. 04 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, ação de execução contra devedor solvente, processo nº 647/91; R. 05 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 40ª Vara Cível da Comarca desta Capital, ação Ordinária, processo nº 957/95; R. 06 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 25ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, Justiça do Trabalho – 2ª Região, processo trabalhista nº 3068/96; Av. 07 – Para constar PENHORA do imóvel objeto dessa matrícula oriunda da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária desta

3090

o(s) impugnante(s) ou terceiro(s) ofertante(s) como se arrematante(s) for(assem). A rescisão infundada de vício na alienação pelo(s) impugnante(s) será(ão) considerada(s) ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o(s) suscitante(s) à reparação dos prejuízos causados. (Art. 143 §§ 1º, 2º 4º da Lei 11.101/2005, com as introduções da Lei 14.112 de 2020). No caso de acolhimento pelo MM. Juízo da impugnação baseada no valor da venda e, em sendo homologada será devida a comissão da leiloeira de 5% do valor da arrematação (se aprovada pelo MM. Juízo); (8) O bem será entregue livre de ônus, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, inclusive as de natureza tributária, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LRF; (9) O Juiz poderá autorizar os credores mediante provação do(s) interessado(s), de forma individual ou coletiva, em razão dos custos e no interesse da massa falida, a adquirir ou adjudicar, de imediato, os bens arrecadados, pelo valor da avaliação, atendida a regra de classificação e preferência entre eles, ouvido o Comitê, seu houver (Art. 111 da Lei nº 11.101/2005). Por deliberação tomada nos termos do art. 42 desta Lei, os credores poderão adjudicar os bens alienados na falência ou adquiri-los por meio de constituição de sociedade, de fundo ou de outro veículo de investimento, com a participação, se necessária, dos atuais sócios do devedor ou de terceiros, ou mediante conversão de dívida em capital, nos termos do Art. 145, da Lei n. 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. (10) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, os interessados são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda dispostas no site www.lanceja.com.br. (11) O auto de arrematação será lavrado após a confirmação dos pagamentos devidos da arrematação e da comissão da leiloeira. Assinado o auto de arrematação pelo(a) Juiz(a), pela leiloeira e pelo arrematante, a arrematação considerará-se perfeita, acabada e irretirável. O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação e/ou a ordem de entrega dos bens; (12) Não serão aceitos lances ou ofertas por meio de proposta ou petição nos autos do processo da Falência (antes, durante ou após o leilão), ou por qualquer outro modo fora das regras previstas neste Edital. Sendo assim, não sendo ofertado(s) lance(s) nas condições previstas neste edital, fica lão somente a leiloeira autorizada a receber oferta(s) em condições diversas das estipuladas neste edital ao término/encerramento da 3ª chamada do leilão, se negativa, hipótese em que a melhor proposta ofertada será acolhida pela leiloeira e levada a apreciação do MM. Juízo Competente. Para tanto, o proponente deverá efetuar a caução no

importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta ofertada, no ato, a vista, através de recolhimento de guia de depósito judicial, em favor dos autos, para assim poder ser levada a apreciação do MM. Juízo Competente, cabendo desta forma ao MM. Juízo avaliar se a proposta é, ou não, conveniente. A Falida, o Administrador Judicial e o representante do Ministério Público apresentarão sua manifestação. Neste caso, o(a) proponente da melhor oferta, se acolhida/homologada, será intimado(a) para que no prazo fixado neste Edital de 01(um) dia útil subsequente a homologação, efetue o restante do pagamento em favor dos autos de acordo com a oferta homologada, bem como a comissão da Leiloeira no importe de 5% do valor da proposta ofertada e homologada. A proposta ofertada se aceita, vincula o ofertante como arrematante do bem. No caso de não aceitação da proposta pelo MM. Juízo o proponente, somente neste caso, fará jus ao levantamento do valor caucionado. Não sendo efetuado o depósito do restante da oferta vencedora e homologada, o valor caucionado não será restituído ao ofertante e a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, que adotará as medidas cabíveis quanto a inadimplência/desistência, informando também as demais propostas ofertadas, imediatamente anteriores para que sejam submetidas à apreciação. O bem poderá ser levado a novo leilão, não sendo permitido a participação do arrematante descumpridor das obrigações competentes, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis na legislação em vigor pelo MM. Juízo e cobrança da comissão da leiloeira; (13) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br; (14) Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação.

FICAM INTIMADOS POR ESTE EDITAL, as Falidas Companhia Brasileira de Petróleo – Ibraso, Lubrificantes S/A, Molyart Indústria e Comércio de Graxas e Lubrificantes Ltda., Nobel Química Indústria e Comércio Ltda. Partington Chemicals S/A Indústria E Comércio, seus Representantes, cônjuges, se casados (as) forem, o Ministério Público, a Administradora Judicial, as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas pessoas de seus procuradores, os credores, eventuais ocupantes, permutantes se houver, arrendatário(s) e/ou possuidores dos bens se houver, Advogados e, demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no portal eletrônico www.lanceja.com.br, nos termos do Art. 887, §2º, do CPC, e afixado em lugar público e de costume. Araras (SP), 21 fevereiro de 2024. DOUTOR RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, MMª JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARARAS/SP.

